



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

581

Cópia ao Sr. Presidente do CA,  
Cópia ao elemento de direct.  
Aguardamos vossa autorização.

*[Handwritten Signature]*  
27.8.13 DGEstE  
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

C.C:

531

27

1.2.4

Exmo. Senhor Diretor  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAXIMINOS  
AVENIDA COLÉGIO ORFÃOS DE SÃO CAETANO  
4700-235 BRAGA

Sua referência	Sua comunicação/Data	Nossa referência	Data
		5/8113/2013	21-08-2013

Assunto: Homologação do Contrato de Autonomia

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, junto se remete a V.ª Ex.ª o contrato de autonomia do vosso Agrupamento de Escolas homologado por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 30 de julho de 2013.

Com os melhores cumprimentos,

A técnica superior

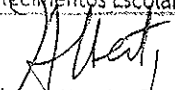
*[Handwritten Signature]*

Sónia Melo  
21/8/2013



Em 05/08/2013

O Diretor-Geral dos  
Estabelecimentos Escolares

  
José Alberto Moreira Duarte

## DESPACHO:

Nos termos do n.º5 do artigo 5.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto e, efetuada a análise e reformulação das propostas de contratos de autonomia, no âmbito das competências que me foram atribuídas pelo despacho do Sr. MEC identificado com o n.º 4654/2013, de 3 de abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 65, procedo à homologação dos seguintes contratos de autonomia celebrados entre o Ministério de Educação e Ciência e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas

- Agrupamento de Escolas Campo Aberto;
- Agrupamento de Escolas D. Pedro I;
- Agrupamento de Escolas de Pedome;
- Agrupamento de Escolas de Fajões;
- Agrupamento de Escolas de Maximinos;
- Agrupamento de Escolas de Paredes;
- Agrupamento de Escolas de Resende;
- Agrupamento de Escolas de Sande;
- Agrupamento de Escolas de Souselo;
- Agrupamento de Escolas Diogo Cão;
- Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches;
- Agrupamento de Escolas Gondifelos;
- Agrupamento de Escolas João da Silva Correia;
- Agrupamento de Escolas Rodrigues de Freitas;
- Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho;
- Agrupamento de Escolas Santa Bárbara;
- Escola Secundária Caldas das Taipas;
- Escola Secundária Eça de Queirós;
- Escola Secundária João Gonçalves Zarco.

30 de Julho de 2013.

O Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar:





*Carla Beça & Co*  
*Original*  
*A*

## CONTRATO DE AUTONOMIA

### Preâmbulo

#### 1 – Caracterização do Agrupamento

O Agrupamento de Escolas de Maximinos está em atividade desde o dia 1 de agosto de 2010 como resultado da agregação do AE Oeste da Colina com a atual escola sede, ES de Maximinos. Integra oito estabelecimentos de educação e ensino, a saber: escola sede – Escola Secundária de Maximinos –, EB23 Frei Caetano Brandão, CE de Maximinos, CE da Naia, EB1 da Gandra -Ferreiros, EB1 de Semelhe, EB1/JI de Estrada - Ferreiros, e EB1/JI de Gondizalves.

Em 2009, através do Despacho nº8065/2009, de 13 de março, a Administração Central considerou formalmente o AE Oeste da Colina como escola prioritária de 2ª geração (TEIP2), na sequência da publicação do Despacho nº55/2008, de 23 de Outubro, tendo mantido esta tipologia até à data. Este facto tem permitido o acesso a financiamento POPH, pela medida 6.11, permitindo/facilitando a concretização de projetos de natureza diversa.

No sentido de concretizar as metas que a comunidade educativa entende como sendo fundamentais para a prestação de um serviço público de educação eficaz, foram escolhidos indicadores cujos valores de partida e de chegada se encontram especificados na cláusula 2ª deste contrato de autonomia.

O Agrupamento possui no presente ano letivo 1952 alunos, maioritariamente oriundos das freguesias da sua área de influência pedagógica, Maximinos (572 alunos), Ferreiros (650), Gondizalves (117) e Semelhe (78). Também contribuem significativamente para caracterizar a população estudantil do Agrupamento as freguesias de Lomar (60 alunos), Real (48), Sé (46), S. Lázaro (30), Tibães (29) e Cividade (27) do concelho de Braga, bem como freguesias de outros concelhos (60).

Fica situado na zona Oeste/Sudoeste da cidade de Braga. Trata-se de uma zona urbana e semiurbana com características próprias em que o território mais problemático inclui uma faixa das freguesias de Maximinos e Ferreiros.

Apesar de inserida numa comunidade urbana, o Agrupamento abarca uma faixa rural que ainda não sucumbiu aos avanços da cidade. No entanto, nota-se um acréscimo de população, vinda de outros concelhos e até de outros países.

Os alunos de nacionalidade não portuguesa são 151 (7,2%), sendo 71 romenos, 16 ucranianos ou russos, 16 brasileiros, 13 franceses, 9 angolanos, 8 de outros países americanos, 6 de outros países europeus, 5 alemães, 2 chineses, 2 moçambicanos e 3 de outros países dos PALOP. De etnia cigana o Agrupamento integra 40 alunos/crianças.

Nas escolas do 1º ciclo de Maximinos, Naia e Gandra estão matriculados alunos de dois níveis económicos (classe carenciada e média). Há um número elevado de crianças do Colégio S. Caetano, de etnia cigana e romenos.

A grande mobilidade que se verifica nos alunos imigrantes, que ora vêm ora vão, cria constrangimentos e muitas dificuldades na implementação das aprendizagens. Verifica-se que os alunos de etnia cigana e de origem romena têm uma tendência ao abandono escolar e/ou ao elevado absentismo contribuindo para o aumento do insucesso escolar.

Há uma percentagem considerável de alunos com dificuldades na aprendizagem e com carências económicas, sendo apoiados pela ação social escolar 42% dos alunos. Relevante é o facto



*Handwritten signature and initials*

de o Agrupamento ser escola de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão do distrito de Braga. Refere-se ainda que a população escolar de alunos com NEE é de 72 alunos, 12 dos quais são cegos ou com baixa visão.

Por outro lado, as turmas são bastante heterogéneas (há turmas que possuem 3 níveis de ensino) e um número elevado de alunos por turma, mesmo aquelas que têm alunos com NEE.

No que se refere às habilitações académicas dos pais, podemos referir que são mais desfavoráveis do que a média do concelho, uma vez que 0,4% não possuem o 1º ciclo, 16% possuem o 1º ciclo, 25% concluíram o 2º ciclo, e 26% o 3º ciclo. Com o ensino secundário situam-se 23%, com bacharelato ou licenciatura 9% e com mestrado ou doutoramento temos 46 pais (1,3%).

Em matéria de emprego dos pais, 20% ou estão desempregados ou são domésticas (os) e 10% trabalham por conta própria. Dois terços dos pais trabalham por conta de outrem, maioritariamente em atividades relacionadas operacionais e técnicas na indústria, pequeno comércio e serviços.

Estes dados demonstram que as famílias detêm maioritariamente qualificações reduzidas, à exceção de uma franja muito limitada de pais que apresentam formação de nível superior (cerca de 10%) e uma situação profissional compatível com essa formação. Refira-se que no concelho de Braga cerca de 20% dos residentes detêm formação superior.

Ao nível da participação na vida das escolas, ela é muito visível na presença às reuniões com os diretores de turma e professores titulares de turma, em detrimento da participação em atividades e projetos, onde ainda se apresenta muito residual.

A comunidade envolvente é muito rica em número e qualidade das instituições e organizações nela inseridas. A título de exemplo, enumeramos aqui algumas delas com as quais o Agrupamento já teve ou tem algum tipo de interação, desde a parceria ao protocolo de colaboração ou à simples relação pontual:

- Ginásio – Ensino Articulado da Dança,
- Companhia da Música – Ensino articulado da Música;
- Universidade do Minho (supervisão de estágios de formação inicial; projeto de avaliação em rede – PAR; requisição de conferencistas para sessões com docentes);
- Universidade Católica Portuguesa (supervisão de estágios de formação inicial; projeto de mediação escolar; controlo de qualidade na cantina no âmbito do HACCP; plano de acompanhamento externo TEIP);
- CPCJ (projeto de Mediação Escolar; encaminhamento de alunos; participação no CG);
- Centro de Saúde;
- IDT (projeto +Atitude no âmbito do PORI; requisição de conferencistas para sessões com EE);
- Cruz Vermelha Portuguesa (projeto +Atitude no âmbito do PORI; transporte de alunos);
- Câmara Municipal de Braga (AECs 1ºCiclo e Educação Especial);
- BragaHabit (CAF do CE da Naia e CE de Maximinos);
- Centro Cultural e Social de Ferreiros (CAF; ATL);
- Centro Cultural e Social de Santo Adrião (Programa Escolhas);
- Juntas de Freguesia (colaboração em atividades das escolas; material de expediente e limpeza);
- Braga Digital (Portal Pedagógico);
- CFAE Braga/Sul (formação de pessoal docente e não docente realizada também por docentes do quadro deste AE);
- Centro de Solidariedade de Braga (Projeto Homem; Projeto Atena);

*Carla Beuque*  
*Oficial*

AE maximinos 2012/2013

*A*

- Museu D. Diogo de Sousa (atividades das escolas);
- Museu da Imagem;
- Museu dos Biscainhos (atividades das escolas);
- BRAVAL (visitas de estudo; atividades na escola);
- Agencia Nacional PROALV – Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (Programa Comenius e Leonardo da Vinci);
- Colégio de S. Caetano (cedência de espaços);
- ES Alberto Sampaio (desporto escolar – Ginástica Artística);
- ES Carlos Amarante (também escola de referência para a educação de alunos cegos e com baixa visão);
- Fundação Ilídio Pinho (Concurso Ciência na Escola);
- Cáritas Arquidiocesana de Braga (projeto Atena);
- Rede Social de Braga/ Projeto Homem;
- Programa Ciência Viva;
- Casa do Professor (formação de pessoal docente);
- APECDA (CRI – Centro de Recursos para a Inclusão);
- ISAVE (Instituto Superior de Saúde do Alto Ave);
- Representação da Comissão Europeia em Portugal, Centro de Informação Europe Direct de Entre Douro e Minho.

2 – Resultados da autoavaliação – existem mecanismos continuados e sistemáticos de autoavaliação institucional. Nesta sequência, consultar o **Anexo 1** – Relatório TEIP 2011/2012.

3 – Resultados da avaliação externa:

O Agrupamento de Escolas de Maximinos (antigo AE Oeste da Colina em março de 2007 e Escola Secundária de Maximinos em janeiro de 2010) obteve as seguintes classificações, de acordo com os domínios chave abaixo indicados:

Domínios chave	Classificação obtida	
	AE Oeste da Colina	Escola Secundária de Maximinos
Resultados	Suficiente	Bom
Prestação do serviço educativo	Bom	Muito Bom
Organização e gestão escolar	Bom	Muito Bom
Liderança	Muito Bom	Muito Bom
Capacidade de autorregulação e de progresso do agrupamento	Muito Bom	Bom

De acordo com o teor dos relatórios (**Anexo 2 e 3**), o Agrupamento de Escolas de Maximinos apresenta muitos pontos fortes, donde se destacam os seguintes:

- A abertura à diversidade, à mudança e o sentido de inovação pedagógica;
- A ligação à comunidade local, traduzida na diversidade das parcerias e protocolos, e ao seu impacto no sucesso escolar;
- A dedicação, empenho, motivação e investimento da comunidade escolar;
- A capacidade de usar a autonomia de que dispõe para organizar uma estrutura escolar integradora de iniciativas e de projetos diversificados;



*Handwritten signature*

**AE maximinos** 2012/2013

*Handwritten signature*

- A qualidade da documentação disponibilizada a toda a comunidade educativa;
- A capacidade de autorregulação e de melhoria contínua;
- A promoção de políticas de apoio social escolar;
- A evolução das taxas de transição/conclusão do 3º ciclo e do ensino secundário., bem como os resultados dos alunos nos exames nacionais do 9ºano e do 12º ano.
- O ambiente propício ao desenvolvimento da cidadania e a diminuição dos casos de indisciplina.
- O meritório trabalho da educação especial na intervenção junto dos alunos com necessidades educativas especiais e do desporto escolar na integração socioescolar dos discentes.
- A coerência entre o plano de formação do pessoal docente e não docente e as necessidades identificadas.

Apresenta, contudo, algumas debilidades:

- A inexistência de instalações próprias para a prática da educação física na EB23 e na Escola Secundária;
- A falta de manutenção dos espaços da escola sede e da EB23;
- A articulação entre departamentos curriculares e respetivas disciplinas;
- A ausência de espaços para o trabalho autónomo dos professores, no caso da EB23 Frei Caetano Brandão;
- A diminuição do número de alunos na generalidade do Agrupamento, fruto da situação semiperiférica e da não requalificação das duas escolas, a Escola Secundária de Maximinos e a EB23 Frei Caetano Brandão.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção Regional de Educação do Norte (DREN), pessoa coletiva pública nº 600 024 865, com sede na Rua António Carneiro, nº98, 4349-003 Porto, representada pela Direção geral dos Estabelecimentos Escolares, na qualidade de 1º outorgante, e o Agrupamento de Escolas de Maximinos, abrangido pelo Despacho normativo nº55/2008, de 23 de outubro, pessoa coletiva pública nº 600 084 256, com sede na Avenida Colégio Órfãos S. Caetano, Maximinos, 4700-235 Braga, neste ato representado pelo Diretor do Agrupamento, Dr. António Domingos Silva Pereira, na qualidade de 2º outorgante, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª** **Objetivos gerais**

Os objetivos gerais do contrato são:

- 1 – Promover o desenvolvimento do Agrupamento de Escolas de Maximinos enquanto organização escolar de qualidade, prestígio e referência, na prestação de um serviço de ensino e de educação públicos, a nível local e nacional.
- 2 – Garantir de forma coerente e sustentada uma progressiva qualificação do percurso educativo dos alunos e das suas aprendizagens, dando ênfase à cidadania e também à autonomia no caso dos alunos com NEE, de modo a que mais tarde, na vida ativa, sejam capazes de se organizar em termos de trabalho e ultrapassar as diversidades da vida.

*Câmara Municipal de Maximinos*  
*[Signature]*

3 – Criar as condições formais necessárias à melhoria das prestações do Agrupamento de Escolas de Maximinos, no sentido do exercício de uma efetiva autonomia, que ambos os outorgantes reconhecem.

4 – Instituir mecanismos de acompanhamento e monitorização do Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Maximinos.

### Cláusula 2ª Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais, tendo como referência os valores de partida e de chegada para cada um dos indicadores previstos no Plano de Melhoria para 2012/2013, são:

#### 1 – Domínio 1 – Sucesso escolar na avaliação externa:

Disciplina/ano	Meta Diferença entre o valor alcançado no Agrupamento e a nível nacional	Valor de partida	Valor de chegada
Português – 4ºano	Taxa de sucesso.	0,78%	1%
	Classificação média.	0,11	0,05
Matemática – 4ºano	Taxa de sucesso.	7,1%	4%
	Classificação média.	0,22	0,11
Português – 6ºano	Taxa de sucesso.	5,26%	3,27%
	Classificação média.	0,08	0,08
Matemática – 6ºano	Taxa de sucesso.	0,95%	1,62%
	Classificação média.	0,02	0,03
Português – 9ºano	Taxa de sucesso.	5,97%	2,97%
	Classificação média.	0,12	0,12
Matemática – 9ºano	Taxa de sucesso.	12,99%	6,99%
	Classificação média.	0,32	0,16
Português – 12ºano	Taxa de sucesso.	13,34%	13,34%
	Classificação média.	0,19	0,19
Matemática A – 12ºano	Taxa de sucesso.	4,71%	4,71%
	Classificação média.	-0,23	0,06

#### 2 – Domínio 2 – Sucesso escolar na avaliação interna:

Ciclo	Meta	Valor de partida	Valor de chegada
1º Ciclo do Ensino Básico	Taxa de insucesso escolar.	4,84%	3,84%
	Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas.	80,16%	84,16%
2º Ciclo do Ensino Básico	Taxa de insucesso escolar.	9,91%	8,91%
	Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas.	64,14%	68,14%
3º Ciclo do Ensino Básico	Melhorar a taxa de insucesso escolar.	11,84%	6,84%
	Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas.	52,70%	56,70%
Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos	Taxa de insucesso escolar.	16,54%	11,54%
	Percentagem de alunos com classificação positiva a todas as disciplinas.	81,15%	85,15%

#### 3 – Domínio 3 – Interrupção precoce do percurso escolar:

Ensino	Meta	Valor de	Valor de
--------	------	----------	----------



Carla Leal  
A

**AE** maximinos 2012/2013

		partida	chegada
Básico	Taxa de interrupção precoce do percurso escolar.	0,53%	0,53%
Secundário	Taxa de interrupção precoce do percurso escolar.	5,29%	5,29%

4- Domínio 4 – Indisciplina:

Meta	Valor de partida	Valor de chegada
Número de medidas disciplinares por aluno.	0,05%	0,05%

**Cláusula 3ª**

**Plano de ação estratégica**

As atividades previstas no Plano de Ação Estratégica terão de ser operacionalizadas no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento de Escolas, onde já se encontram contemplados os recursos humanos adicionais, autorizados superiormente, no âmbito do Plano de Melhoria para o Ano Letivo 2012/2013 do Programa TEIP.

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos nºs 1 e 2, desenvolve-se o plano estratégico constante no anexo 4 - Ações Estruturantes e Recursos.

**Cláusula 4ª**

**Competências reconhecidas à escola**

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

**1 – No âmbito da gestão dos recursos humanos:**

- a) Inventariar as necessidades quanto ao número e qualificação profissional do pessoal docente e não docente;
- b) Decidir sobre períodos de férias em situações especiais do pessoal não docente, com acordo dos interessados e sem prejuízo das atividades letivas e outros serviços educativos;
- c) Definir e implementar planos de formação contínua dos seus recursos humanos, sem quebras dos serviços educativos prestados aos alunos e garantindo a sua guarda;
- d) Definir critérios de distribuição de serviço não docente, procedendo designadamente à afetação funcional interna de pessoal não docente;
- e) Dispor, por ano, do reforço de crédito horário semanal para os grupos de recrutamento previstos no âmbito do projeto TEIP.

**2. No domínio da gestão dos recursos financeiros:**

- a) Antecipar no respeito pelas regras de contabilidade pública e do orçamento de estado, até quatro duodécimos do Orçamento de Estado para projetos e despesas de investimento.
- b) Gerir o crédito horário global, podendo solicitar a sua conversão em equivalente financeiro para investimento;
- c) Proceder ao abate de bens que se tornem desnecessários, em condições especiais e nos termos previstos na lei;
- d) Poder obter receitas próprias, gerindo-as anualmente, através de orçamento privativo, conforme critérios por si estabelecidos, nos termos legais;



*Carla Helena  
A*

- e) Contratar serviços, estabelecer protocolos e acordos, por períodos máximos de um ano, renováveis de acordo com as regras de contabilidade pública.
3. No que diz respeito à organização pedagógica:
- a) Gerir e flexibilizar o calendário escolar, assegurando a totalidade das horas de leção a que o aluno tem direito, no cumprimento dos dias letivos determinados em regulamentação nacional, garantindo a ocupação dos alunos durante o ano letivo e o respeito pelo calendário de exames nacionais;
  - b) Organizar o horário e funcionamento pedagógico da escola, de acordo com critérios próprios sem prejuízo do cumprimento do disposto em lei sobre a matéria;
  - c) Definir e aplicar os métodos de ensino e de aprendizagem que se entendam mais adequados à melhoria das aprendizagens;
  - d) Basear a organização do 2º e 3º ciclos em equipas educativas de ano;
  - e) Criar esquemas flexíveis, nomeadamente a Português e a Matemática no 2º e 3º ciclos, para o desenvolvimento de trabalho dirigido a grupos de nível, sem aumentar a carga horária do aluno;
  - f) Criar e gerir formas próprias de complemento pedagógico e apoio educativo, individualmente ou em grupo;
  - g) Aplicar práticas de coadjuvação, desde que haja recursos humanos disponíveis;
  - h) Conceber e implementar formas alternativas de organização e diversificação curricular;
  - i) Definir em articulação com o MEC ofertas curriculares e formativas para adultos que conduzam ao aumento da sua qualificação e certificação constantes no Catálogo Nacional;
  - j) Organizar e desenvolver métodos e instrumentos específicos e pertinentes de avaliação dos alunos, de forma a melhorar o nível de eficácia dos processos e instrumentos de avaliação do ensino/aprendizagem;
  - l) Reconhecer o Agrupamento de Escolas de Maximinos como Agrupamento de referência para alunos cegos e com baixa visão.

#### Cláusula 5ª

##### Compromissos da escola

1 – Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a exercer as competências que lhe são outorgadas no respeito dos seguintes princípios:

- a) A satisfação das necessidades cognitivas, sociais, afetivas e de valores dos seus educandos (Bem/Bom, Belo, Verdadeiro);
- b) A liberdade, a democracia e o pluralismo;
- c) A autonomia e a tomada de decisão;
- d) A solidariedade;
- e) A coesão social;
- f) A lealdade, a honestidade e a sinceridade;
- g) A empatia, o respeito mútuo e a assertividade;
- h) A tolerância e a cooperação;
- i) A valorização da dimensão humana do trabalho;
- j) A utilização criativa dos tempos livres;
- k) Estilo de liderança forte, facilitador e democrático;
- l) Cultura de responsabilidade partilhada por toda a comunidade educativa;



*Comissão de Avaliação*

**AE maximinos** 2012/2013

- m) Democraticidade e participação de todos;
- n) Primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os administrativos;
- o) Transparência nos atos de gestão;
- p) Estabilidade e eficiência da gestão escolar;
- q) Práticas de formação centradas na escola e de estímulo à mudança;
- r) Intervenção disciplinar subordinada a critérios pedagógicos;
- s) Implementação de medidas de discriminação positiva;
- t) Combate a processos de exclusão;
- u) Recusa quer do academicismo quer do utilitarismo da escola;
- v) Procura permanente de melhoria das escolas e das respostas à comunidade, mobilizando os diferentes intervenientes num processo interativo, dando dinâmica ao Agrupamento;
- w) Práticas de avaliação de desempenho e de autoavaliação institucional promotoras do desenvolvimento organizacional e da implementação de processos de melhoria.

2 – No exercício das competências que, pelo presente Contrato, lhe são outorgadas, o Agrupamento de Escolas de Maximinos compromete-se a:

- a) Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições constantes do presente Contrato;
- b) Implementar mecanismos sistemáticos de auto-avaliação institucional;
- c) Aplicar as medidas de intervenção e correção dos aspetos que delas careçam;
- d) Desenvolver os Planos de Melhoria no âmbito da Escola Prioritária, dando cumprimento às diferentes ações e aos objetivos previstos, a saber:
  - c1 – Melhorar os resultados académicos dos alunos, reduzindo a taxa de insucesso escolar;
  - c2 – Aumentar o nível de qualificação das famílias;
  - c3 – Aprofundar a interação com a comunidade no sentido da cidadania ativa;
  - c4 – Diminuir os níveis de indisciplina na escola;
  - c5 – Melhorar mecanismos de intervenção junto dos alunos e respetivas famílias;
  - c6 – Melhorar a matriz pedagógico-organizacional;
  - c7 – Melhorar a qualidade dos espaços escolares.
- e) Envolver os pais/encarregados de educação no acompanhamento do percurso formativo dos seus educandos e incentivando-os à inscrição na oferta formativa EFA;
- f) Manter com o Ministério da Educação e Ciência um relacionamento institucional colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente Contrato de Autonomia;
- g) Manter com as entidades representativas do meio envolvente um diálogo e colaboração permanentes, que potenciem a mobilização de recursos acrescidos para a realização das suas atividades;
- h) Manter com a Autarquia um diálogo e colaboração permanentes, no que diz respeito ao pessoal não docente, de acordo com os rácios previstos na lei, que potenciem a mobilização de recursos humanos adequados ao desenvolvimento dos Planos de Melhoria, bem como a requalificação da EB23 Frei Caetano Brandão;
- i) Facultar informação atualizada a toda a comunidade educativa sobre o desenvolvimento dos Planos de Melhoria e do Contrato de Autonomia, através, nomeadamente, da atualização permanente do Portal do Agrupamento em <http://www.aemaximinos.net>;
- j) Envolver a comunidade educativa no projeto da escola e no desenvolvimento do presente contrato.



*Carla Lopes*  
*[Signature]*

#### Cláusula 6ª

##### Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis, à viabilização do presente contrato;
2. Manter com o Agrupamento de Escolas um relacionamento institucional direto e colaborante no quadro de delimitação de competências decorrentes da lei e do presente contrato;
3. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no presente contrato;
4. Proporcionar acompanhamento jurídico ao Agrupamento de Escolas.

#### Cláusula 7ª

##### Compromissos dos parceiros

Pelo presente contrato, a Universidade Católica Portuguesa compromete-se e obriga-se a:

- 1 – Prestar serviço, através de um “perito externo” por ela designado, traduzido na realização de 6 a 8 sessões de trabalho com uma duração média de 3 horas cada, para apoio ao desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto educativo TEIP.
- 2 – Formar grupos alvo, docentes do Agrupamento, em vertentes cuja pertinência se enquadra no âmbito do desenvolvimento, monitorização e avaliação do projeto educativo TEIP.

#### Cláusula 8ª

##### Duração do contrato

O presente contrato de autonomia entra em vigor a 01 de setembro de 2012 e vigorará até ao final do ano letivo 2012/2013, podendo nos termos no n.º 4 do artigo 5º da portaria n.º265/2012, de 30 de agosto, ser renovável, por declaração expressa de ambas as partes, por iguais períodos de tempo, até ao limite de duas renovações, ou ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da mesma portaria.

#### Cláusula 9ª

##### Acompanhamento e monitorização

A escola constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

#### Cláusula 10ª

##### Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

As normas da legislação em vigor prevalecem sobre quaisquer disposições do clausulado com elas desconformes.



Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

\_\_\_\_\_  
José Alberto Moreira Duarte

O Presidente do Conselho Geral

\_\_\_\_\_  
Carlos Manuel Araújo Gonçalves

O Diretor

\_\_\_\_\_  
António Domingos Silva Pereira

Os Parceiros

\_\_\_\_\_

Homologo  
Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

\_\_\_\_\_  
João Casanova de Almeida